



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - PROCESSO PRO-04083/2018 – SC 034045
PERGUNTAS E RESPOSTAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em exportação temporária com transporte de cargas aéreo internacional, com serviços de despachante aduaneiro, assessoria de importação e exportação, agente embarcador, transporte, manuseio e armazenagem, de todos os materiais a serem importados e exportados, em caráter temporário, inclusive de produtos controlados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1) Entendemos pelo edital que a Waiver do Chile é a oficial do evento. Ou seja, teríamos que fazer todos os trâmites de exportação e re-importação no Brasil, porém enviando a carga para o nosso concorrente direto no Chile?

R.: A Waiver Chile é considerada como “preferencial” pelo organizador do evento para atendimento e distribuição dos envios no Chile.

Em não sendo ela contratada no destino final (Chile), a empresa vencedora deverá fazer o armazenamento local e considerar a logística de entrega e retirada em três endereços distintos em Santiago, conforme segue:

Endereço 1: Doctor Johow 357, Ñuñoa – Santiago

Endereço 2: Vcuña Mackenna 3864, Macul – Santiago

Endereço 3: Los Guindos, parcela 5 – Buin.

P.S.: Os endereços não foram informados previamente devido os mesmos serem de nosso conhecimento na data de 30/08.

2) Acreditamos que a Waiver Brasil também seja participante desse edital para os mesmos trâmites nele mencionados. Com isso, provavelmente não teremos os mesmos custos no Chile oferecidos à Waiver no Brasil. A Waiver no Chile cotaria a mesma coisa para seu concorrente direto?

R.: Não temos como responder uma vez que essa questão é diretamente com o agente.

3) A licitante trabalha com dois agentes no Chile há bastante tempo e poderia utilizar os seus valores que certamente serão mais baixos do que o custo a ser ofertado pela Waiver Chile. Além do que existe a grande vantagem da licitante em cotar a parte do Chile, pois para isso a Waiver Chile irá precisar dos nossos valores de frete para cotar os números deles. Com isso já saem com uma grande vantagem em saber do nosso valor de envio para o Chile quanto ao valor do Frete. Outro fator predominante seria quanto ao pagamento. Nossa empresa, para efetuar o pagamento à Waiver através de transferência para o Chile pagaria os impostos de remessa. A Waiver, por ser do mesmo grupo não faria nenhuma remessa e funcionaria através de crédito interno. Ou mais conhecido como um balance a ser abatido em projetos em andamentos ou futuros.

Pergunta: No Edital, conforme item 5.2, menciona que o envio do material deverá ser *door to door*, ou seja de porta a porta. Nesse caso, a licitante não terá o controle da carga no destino tanto na entrega quanto na retirada. Tudo estará sob total controle do nosso concorrente direto. Caso ganhemos o edital/ projeto, que garantia de manuseio, termos o material enviado em tempo se o agente não será nosso?

R.: A empresa vencedora tem a responsabilidade de realizar os tramites e acordos com o agente local, independente do agente local. Complementação à essa pergunta encontra-se na resposta da pergunta 1.

4) Solicitamos informar o valor referência para o processo Edital nº 31/2018.

R.: R\$ 60.000,00

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 30 de agosto de 2018.


Nígia Rafaela Fernandes Maluf Lopes
Comissão Permanente de Licitação - CPL